



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Pelo Presente instrumento, encaminha-se o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** para aquisição de bens.

DFD – nº 028/2024 – Comunicação

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Planejamento FMAS

Responsável pela Demanda:

Isadora Sales de Andrade **Matrícula/CPF:** 379;

E-mail: itabaianasocial@hotmail.com

Telefone: 79 3431-8679

Justificativa para necessidade de meios para comunicação:

1. Introdução

O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e o Conselho Tutelar desempenham papéis cruciais na proteção e promoção dos direitos sociais e na assistência a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. A comunicação eficiente é fundamental para a realização de suas atividades, garantindo que os serviços sejam oferecidos de forma adequada e no tempo necessário.

2. Necessidade de Comunicação:

2.1. Fundo Municipal de Assistência Social

O FMAS é responsável por coordenar e implementar políticas públicas de assistência social, oferecendo suporte a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. O meio de comunicação a ser escolhido deverá atender:

***Comunicação Direta e Imediata:** Facilitar a comunicação entre a equipe técnica do FMAS e os beneficiários, parceiros e outros órgãos públicos.*

***Eficiência na Gestão de Casos:** Garantir a rápida resposta a situações emergenciais e a coordenação eficaz de ações de apoio social.*



Acesso à Informação: Manter canais de comunicação abertos para atualização de informações e realização de orientações aos cidadãos.

O Conselho Tutelar atua na proteção dos direitos das crianças e adolescentes, intervindo em situações de risco e garantindo a aplicação de medidas de proteção.

Resposta Rápida a Denúncias: Receber e atender denúncias e reclamações de forma ágil e eficiente, crucial para a proteção de crianças e adolescentes.

Coordenação com Outras Instituições: Facilitar a comunicação com escolas, hospitais, autoridades policiais e demais entidades envolvidas no processo de proteção e atendimento.

Acompanhamento de Casos: Permitir um acompanhamento contínuo das situações e garantir a implementação de medidas protetivas necessárias.

Conclusão

A aquisição de meios para comunicação para o Fundo Municipal de Assistência Social e o Conselho Tutelar é uma medida essencial para melhorar a qualidade dos serviços oferecidos, garantir uma comunicação eficiente e assegurar a proteção adequada dos direitos dos cidadãos. A implementação desta medida contribuirá significativamente para o atendimento eficiente das necessidades da comunidade e o fortalecimento das ações de assistência e proteção social.

2. Descrição sucinta da demanda

A aquisição de meios de comunicação para os diversos setores do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) é essencial para garantir a eficiência na coordenação eficaz das atividades. As principais necessidades incluem:

1. Comunicação Interna e Coordenação:

- o **Setor Administrativo:** Facilitar a comunicação entre os departamentos para a gestão e organização de atividades, planejamento e execução de políticas públicas.



- **Setor de Atendimento ao Público:** Garantir a disponibilidade para atender e orientar cidadãos sobre serviços e programas sociais.
- 2. **Gerenciamento de Casos:**
 - **Equipe de Acompanhamento e Supervisão:** Permitir a comunicação contínua com assistentes sociais e profissionais para o monitoramento e acompanhamento dos casos de assistência.
- 3. **Parcerias e Integração:**
 - **Relacionamento com Outras Instituições:** Facilitar o contato com instituições parceiras, como escolas, hospitais e ONGs, para a coordenação de ações conjuntas e encaminhamentos.
- 4. **Emergências e Respostas Rápidas:**
 - **Serviço de Atendimento a Urgências:** Garantir uma linha direta para situações emergenciais e a coordenação imediata de medidas de proteção e assistência.

3. Locais a serem inseridos os meios de comunicações:

ITEM
CRAM
Conselho Tutelar
Sede do Fundo Municipal de Assistência Social
Bolsa Família
CREAS

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação será de R\$ 13.200,00 de acordo com previsão no PCA e na LOA. Na LOA está descrito na unidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social. No PCA está indicado no DFD nº 90105/2023 da UASG 927819, devidamente publicado na página do PNCP

A



5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A contratação deverá ocorrer no mês de Outubro/2024, observado o calendário Anual de contratações do PCA.

6. Grau de prioridade

Prioridade média, considerando os serviços serem considerados de ação continuada, conforme a PNAS – Política Nacional de Assistência Social.

7. Vinculação ou dependência

Necessário procedimento para fornecimento de aparelhos telefônicos.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 05 de Setembro de 2024

Isadora Sales de Andrade
Membro da Comissão de Planejamento e Contratação do FMAS
Matricula 379